Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 487A

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 2
Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Outros atos de processo legislativo 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.097 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito (s) adicional (ais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a presente Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de 45.150,03 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E TRES CENTAVOS) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.10.02 SERVIÇOS DE SAÚDE - FEDERAL

10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2043 Manutenção dos Recursos da Saúde – Federal

228-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 45.150,03

_____

TOTAL... 45.150,03

TOTAL GERAL... 45.150,03

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra e, vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 10 de Janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 05 DE 03 JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário para integrar o Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor ELSON FRANCISCO BONIFÁCIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 18.890.571-6 e CPF inscrito sob o número 092.809.618-10, residente na Rua Lourenço Bortolato, Nº 1.481, Jardim Dermínio, Franca – SP, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 03 de Janeiro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

Outros atos oficiais

ATOS OFICIAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DESTINATÁRIO (A): JANILSON AVILA FERREIRA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Estado de São Paulo, Sr. WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento legal, CONVOCA O SERVIDOR JANILSON AVILA FERREIRA, exercente da função de Motorista, para retornar ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, sob pena de ser configurado abandono de emprego. O referido servidor deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso o referido servidor não compareça ao trabalho, no prazo acima, ou manifeste pela exoneração do cargo, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2.024.

_____

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

.....

ATOS OFICIAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DESTINATÁRIO (A): RODRIGO BARION MOURA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Estado de São Paulo, Sr. WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento legal, CONVOCA O SERVIDOR RODRIGO BARION MOURA, exercente da função de Motorista, para retornar ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, sob pena de ser configurado abandono de emprego. O referido servidor deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Caso o referido servidor não compareça ao trabalho, no prazo acima, ou manifeste pela exoneração do cargo, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2.024.

_____

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista
Estado de São Paulo
Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 02, De 09 De Janeiro De 2024

"Nomeia cargo em comissão função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal, vereador Denis Covas Tostes, usando de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia 09/01/2023, Giovani Siqueira Silvestre, portador do RG 54.395.717-2 SSP/SP, do CPF 437.331.638-42, para o cargo de **ASSESSOR DO PRESIDENTE,** do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, criado pela Lei Complementar nº 1.632/2018, com atribuições especificadas na citada lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 09 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José da Bela Vista, 09 de Janeiro de 2024.

Denis Covas Tostes
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, em 09 de Janeiro de 2024.

RODOLFO BECARI MASSINO
Escriturário